



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

11464 - Resumo Expandido - Trabalho - 4ª Reunião Científica da ANPEd Norte (2022)

ISSN: 2595-7945

GT 17/GT 14 - Filosofia e Sociologia da Educação

O PENSAMENTO DEMOCRATA LIBERAL NA CONSTRUÇÃO DO DIREITO À EDUCAÇÃO NO BRASIL DE 1920 A 1934.

Agatha Christie Albuquerque de Souza dos Anjos - UFAC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

O PENSAMENTO DEMOCRATA LIBERAL NA CONSTRUÇÃO DO DIREITO À EDUCAÇÃO NO BRASIL DE 1920 A 1934.

RESUMO:

Este estudo, de caráter documental e bibliográfico, considera o tema do pensamento democrata liberal na construção do direito à educação, um grande passo na história da educação brasileira. E tem como objeto, examinar o caminho percorrido de 1920 a 1934 no Brasil, para entender o trajeto contextual, que possibilitou a educação ter o *status* de direito na Constituição de 1934. Para isso, utilizamos a metodologia exploratória. Numa primeira parte, o texto analisa o positivismo, a democracia liberal e a escola moderna. Para isso, utilizamos autores para entendermos como se constrói a ideia de educação civilizadora, em prol da ordem e do progresso. Na segunda parte, o texto trata do surgimento do pensamento escolanovista no Brasil, e a necessidade de uma nova educação para o desenvolvimento nacional. Na terceira parte, o texto versa sobre o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova e a ideia de uma nova educação nos padrões democráticos, nos esforços de Anísio Teixeira e Fernando Azevedo, pautados na concepção do pragmatismo americano de John Dewey. Por fim, o texto examina a educação sacramentada como direito constitucional em 1934, pela primeira vez na história educacional brasileira, alicerçada na democracia e inspirada nos ideais da Escola Nova.

Palavras-chave: Educação, Democracia Liberal, escolanivismo, Direito e Constituição de 1934.

INTRODUÇÃO

A educação está inserida no artigo 6º, no rol do título Ordem Social na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no núcleo existencial do regime democrático, com objetivo de estabelecer bem-estar e justiça social. Desse modo, cabe ao Estado fornecer a educação gratuita nos estabelecimentos oficiais de ensino, bem como estabelecer políticas públicas visando a ampliação desse sistema, possibilitando a colaboração com a sociedade (BRASIL, 1988).

Assim, para a educação ser introduzida no rol dos direitos sociais, uma longa trajetória foi percorrida, precisamente de 1920 a 1934. Esforços de educadores como Anísio Teixeira e Fernando de Azevedo viram no pragmatismo americano de Dewey, a possibilidade da educação ser instrumento, para formar uma nova sociedade brasileira, instruída, civilizada, rumo ao progresso e ao desenvolvimento.

No decorrer do texto destaca-se os ideais de Anísio Teixeira e Fernando de Azevedo no que trata sobre a introdução dos ideais educacionais proposto pelo movimento escolanovista e como este movimento busca não somente consolidar mudanças mais avançadas na educação brasileira, mas também promover o desenvolvimento do país a partir da educação.

Sobre os aspectos do Positivismo, a democracia liberal e a escola moderna o texto traz como base os autores Aron (1999); Ghiraldelli Jr. (2021) e Saviani (2021) esses autores versam sobre como os ideais positivistas eram utilizados pelo governo na elaboração das diretrizes educacionais e como a educação pública era utilizada a serviço do poder do Estado.

Sobre o movimento escolanovista utilizamos os autores Hilsdorf (2013); Lemme (2005) e Lima (2011) que tratam sobre o movimento escolanovista no Brasil e como este movimento influenciou os processos educacionais e a reestruturação da educação brasileira. Nota-se que todo o período entre 1920 a 1934 o Brasil viveu uma efervescência de movimentos que buscavam mudanças e avanços na economia, na educação e na política.

Desse modo, a consolidação do direito à educação como uma conquista dos liberais Anísio Teixeira e Fernando de Azevedo trouxe uma nova perspectiva sobre a formação da sociedade brasileira, a partir de um novo modelo educacional alicerçada na democracia e inspirada nos ideais da Escola Nova.

O POSITIVISMO, A DEMOCRACIA LIBERAL E A ESCOLA MODERNA

De acordo com Aron (1999), a modernidade segundo Comte é comandada pelo “pensamento científico” com a quebra da “teologia” e o desaparecimento da “estrutura feudal e a organização monárquica”. Desse modo, entende-se que os ideais positivistas de Comte eram pautados no conhecimento científico, real, verdadeiro, naquilo que é comprovado através da experiência, naquilo que “é positivamente dado, sem qualquer especulação” como aponta Ghiraldelli Jr. (2021).

Nessa concepção Durkheim, um dos clássicos da sociologia e discípulo de Comte, numa ideia positivista ligada ao campo da educação, defendia que esta tinha por “objetivo formar o ser social”, ou seja, “preparar as novas gerações para uma nova civilização” (GOHN, 2012, p. 97). Durkheim via na Escola, a instituição estatal responsável para desenvolver esse papel. Assim, a Escola possuía “a tarefa civilizadora e preventiva contra a barbárie” como também previa Freud de “proteger os homens contra a natureza” (BOTO, 2010, p. 40 e 47), além de ensinar a ler, escrever e contar.

Logo, essa busca civilizatória se dava através da “transformação, pela escola, dos indivíduos ignorantes em cidadãos esclarecidos” (SAVIANI, 2021, p. 198). Ao ponto desse sujeito social ser consciente das suas ações na coletividade, observando os princípios comuns a todos: “o respeito da razão, da ciência e das ideias e sentimentos que sustentam a moral democrática” (DURKHEIM, 2011, p. 64). Um sujeito social dotado de direitos, em prol da construção de uma ordem social, em busca do progresso civilizatório. Cabe ressaltar que o pensamento positivista foi acolhido pela primeira Constituição republicana brasileira de 1891, permanecendo como ideal utilizado na educação brasileira até 1934, quando surge o movimento escolanovista e promove mudanças nas orientações educacionais brasileira.

O SURGIMENTO DO PENSAMENTO ESCOLANOVISTA NO BRASIL

Ainda sob a vigência da primeira Constituição republicana brasileira de 1891, o Brasil foi refúgio para muitos imigrantes com o término da primeira Guerra Mundial (1914 – 1918). E a educação brasileira utilizada nesse início de século, era pautada no “imaginário republicano, a escola é emblema da restauração da nova ordem”, um “projeto dos cafeicultores paulistas de criação de uma sociedade branca, imigrante, estratificada em camadas, com direitos e deveres diferenciados[...]” para (HILSDORF, 2013, p. 60).

De acordo com Lemme (1997), existiam poucas escolas públicas, estas frequentada pela classe média. Precárias escolinhas rurais, com professores sem formação profissional. E a taxa de analfabetismo exorbitante, para cada 100 brasileiros, somente 16-17 sabiam ler.

Em vista a precariedade no campo educacional, surge o entusiasmo e o engajamento pela educação, quantidade de escolas e qualidade da educação, baseado no pragmatismo americano de John Dewey. Uma pedagogia contemporânea, chamada educação nova ou progressiva integrando uma tendência com origens no final do século XIX, na Europa, Lima (2011, p. 226).

A “Escola progressiva” se baseava no “espírito liberal” e requer “uma organização social que torne possível a liberdade efetiva e a oportunidade do crescimento individual da mente e do espírito de todos os indivíduos” (DEWEY, 1970, p.60). Para isso é necessário que “o governo podia e devia ser um instrumento para assegurar e estender as liberdades dos

indivíduos” (DEWEY, 1970, p. 18).

Essa educação renovada foi acolhida por Anísio Teixeira e teve como intuito de transformar a sociedade brasileira a partir da elevação do grau de instrução da sua população. Nesse liame, o movimento “Escolanovista” ou “Escola Nova” busca consolidar não só um movimento de renovação da educação, mas também, promover mudanças na economia, na cultura e na política a partir da elevação do conhecimento da população brasileira.

Para alcançar tais benesses, se viu na educação os instrumentos para atender as novas demandas sociais através da escola, como bem elucida Lima (2011). A educação escolanovista foi pensada para servir a sociedade brasileira da época possui função social e política, preza pela inteligência e democracia, para gerar oportunidades sociais, em busca de uma possível mudança socioeconômica.

O MANIFESTO DOS PIONEIROS DA EDUCAÇÃO NOVA: A EDUCAÇÃO DEMOCRÁTICA NA REALIDADE BRASILEIRA

Diante a urgência na mudança do quadro socioeconômico brasileiro, o primeiro terço do século XX é marcado pela Revolução em 24 de outubro de 1930, com o objetivo de uma mudança no sistema político nacional, a queda das “velhas oligarquias”, da República “Velha” e da vigência da primeira Constituição Republicana de 1891. Esta, proporcionou a posse de Getúlio Vargas em 03 de novembro de 1930, na busca da redefinição educacional, com exemplo, a criação do Ministério da Educação e Saúde.

Oportunizou também, em dezembro de 1931, a 4ª. Conferência Nacional da Associação Brasileira de Educação - ABE, de tema “A grande diretriz da educação popular”, com a presença do Presidente Getúlio Vargas, que ratificou o seu compromisso com a educação. Com isso, resultou na elaboração de um documento a seu pedido, traçando as diretrizes de uma verdadeira política nacional de educação e ensino, destaca Lemme (2005).

O Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova foi dirigido “ao Povo e ao Governo”, redigido por Fernando de Azevedo, e de 25 signatários, na busca da reconstrução social do país pela reconstrução da escola, através da linha pedagógica do escolanovismo, conclui Lemme (2005).

Este documento visava a preparação da própria população no processo de desenvolvimento, na igualdade de oportunidades para todos, independentemente de classe e sexo. A educação como direito primordial, pública, obrigatória, leiga, coeducadora e descentralizada, de acordo com a realidade de cada região.

A EDUCAÇÃO COMO DIREITO CONSTITUCIONAL EM 1934, RESULTADO DO PENSAMENTO DEMOCRÁTICO LIBERAL.

O Manifesto dos Pioneiros da Educação, deu suporte para que o pensamento democrata liberal inserisse a educação na Constituição Federal de 1934, como direito fundamental. Transmitiu claramente ao Presidente da época, a importância da educação na reconstrução do país.

Proporcionou, em 1º de novembro de 1932, o Decreto nº 20.040, com a designação de “uma comissão para elaboração do anteprojeto de Constituição”, para o Governo Provisório. Assim, a educação foi pela primeira vez inserida no texto Constitucional de 1934, com condão democrático liberal, composta por 11 artigos.

A constituinte nos transmite através do art. 149, “*direito de todos [...] a estrangeiros domiciliados no país*” se baseou no pensamento democrático liberal, assim como previa o Manifesto do Pioneiros da Educação, educação para todos, independentemente da classe e sexo. Da mesma maneira quando nos diz, “*Ministrada pela família e pelos Poderes Públicos*” educação pública e obrigatória (BRASIL, 1934).

Quando o texto constitucional diz “*Possibilite eficientes fatores da vida moral e econômica da Nação*”: identificamos nesse trecho, a responsabilidade de promover a verdadeira prática democrática, oportunizando desde a infância a preparação dos hábitos morais e sociais, do sujeito social, como: ser bom, tolerante, serviçal, operoso, crítico, inteligente e forte. E também formadora de profissionais qualificados para o trabalho. Ao transmitir, “*desenvolva num espírito brasileiros a consciência da solidariedade humana*”: ratifica a ideia de coesão social e progresso, no pensamento positivista durkheimiano, o anúncio da importância de todos os cidadãos, no que tange ao respeito à igualdade (BRASIL, 1934).

Essa ideia democrática, proporcionou a adoção do princípio da isonomia pela primeira vez na história brasileira, incorporado ao texto constitucional de 1934. Conclui-se que, a educação da Constituição de 1934, está pautada na ideia de democracia, como garantia constitucional para o alcance da “Ordem e Progresso”. Dessa maneira podemos identificar que os ideais educacionais esculpidos por Comte, Durkheim e Dewey fazem parte de um processo longo de consolidação da educação, como um direito de todos os cidadãos e como mecanismo emancipador destes para a formação de uma nova sociedade brasileira no nosso texto constitucional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A instituição escola se deu na modernidade, de acordo como os ideais positivistas de Comte e Durkheim. Durkheim por sua vez, via a educação como um instrumento de democracia, já que é através desta que se forma um sujeito social civilizado, esclarecido e apito para exercer a sua cidadania, em prol da ordem e do progresso social. A qual foi

acolhida na primeira Constituição republicana brasileira, porém, o que a República Velha não observou foi a necessidade do acesso à educação para todos os brasileiros. Com a Revolução de 30, e o início do Governo Provisório de Getúlio Vargas, o ideal democrático liberal, de fato se instalou no país.

O pensamento “Escolanovista” no “Manifesto dos Pioneiros da Educação” (1932) viabilizou no Governo Provisório de Getúlio Vargas, um novo olhar para a educação. Que resultou na elaboração do anteprojeto de título, “O problema educacional e a nova constituição”. Serviu de base para o capítulo sobre a educação na Constituição de 1934. Logo, pela primeira vez a educação foi vista como garantia constitucional inserida no texto constitucional de 1934.

No anúncio da importância de todos, ao acesso a escola gratuita, elementar, obrigatória e para todos, no respeito à igualdade, sem distinção de raça, sexo e posições sociais. Por fim, observamos uma grande conquista diante os esforços dos maiores educadores, intelectuais liberais do nosso país. Expressamente marcada no texto constitucional, em prol da ordem e do progresso, na construção de uma sociedade coesa e solidária.

REFERÊNCIAS

ARON, Raymond. **As etapas do pensamento sociológico**. Tradução de Sérgio Bath. 5 ed. - São Paulo: Martins Fontes, 1999.

BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 16 de julho de 1934**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm Acesso em: 10 de junho de 2022.

BRASIL. **Constituição Federal do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 2014. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 12 de junho de 2022.

BRASIL. **Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova**. INEP, 1932. Disponível em: https://download.inep.gov.br/download/70Anos/Manifesto_dos_Pioneiros_Educacao_Nova.pdf Acesso em: 17 de julho de 2022.

BOTO, Carlota. A racionalidade escolar como processo civilizador: a moral que captura almas. **Revista Portuguesa de Educação**, 2010.

DEWEY, John. **Liberalismo, Liberdade e Cultura**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1970.

DURKHEIM, Émile, 1858-1917. **Educação e Sociologia** / Émile Durkheim; tradução de Stephania Matousek. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2011 – (Coleção Textos Fundantes de Educação).

GHIRALDELLI JUNIOR., Paulo. **História da educação brasileira** [livro eletrônico] / Paulo Ghiraldelli Junior. 1ª ed. São Paulo: Cortez, 2021. ePub

GOHN, Maria da Glória. **Sociologia da educação: campo de conhecimento e novas temáticas**

HILSDORF, Maria Lucia Spedo. **História da Educação Brasileira: leituras**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2005.

LEMME, Paschoal. **O Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova e suas repercussões na realidade educacional brasileira**. Rio de Janeiro, 1997 [1904].

LIMA, João Francisco Lopes de. Educar para a democracia como fundamento da educação no Brasil do século XX: a contribuição de Anísio Teixeira. **Educar em Revista**, Curitiba, Brasil, n. 39, p. 225-239, jan./abr., 2011.

SAVIANI, Demerval. **Histórias das ideias pedagógicas no Brasil** [livro eletrônico]/ Demerval Saviani. 6ª. Ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2021.